



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 81, de 09 DE NOVEMBRO de 2018.

“Altera o Art. 1º da Lei nº 2.434/2018, de 01 de novembro de 2018.”

Art. 1º Fica altera o Art. 1º da Lei nº 2.434/2018, de 01 de novembro de 2018, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizado à contratação emergencial, por processo seletivo com duração de até dez meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei 1.228/2004 – Plano de Carreira do Magistério, conforme a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	Psicólogo	20 h	R\$ 2.344,16
01	Assistente Social	30 h	R\$ 2.944,35
01	Médico Veterinário	20 h	R\$ 2.944,35
01	Agente de Combate à Endemias	40h/s	R\$ 1.150,29
02	Operador de Máquinas	40h/s	R\$ 1.406,49
01	Nutricionista	20 h/s	R\$ 2.344,16

Art. 2º. Revoga-se disposições contrárias, e esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 81, de 09 DE NOVEMBRO de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Projeto de Lei, que altera o Art. 1º da Lei nº 2.434/2018, de 01 de novembro de 2018, devido a ter havido um erro na tabela de valores dos cargos, tendo sido enviado sem a reposição salarial autorizado pela Lei 2.377/2018.

Tendo em vista a necessidade da contratação temporária em caráter de emergência, devido à rescisão dos contratos, que estavam vigentes do último processo seletivo, e a continuidade dos serviços prestados, e no anseio de enviar a referida Lei com a maior brevidade, houve um erro na elaboração da referida Lei, que utilizou a tabela de vencimentos do exercício 2017.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal